



**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)
CONCORRÊNCIA Nº. 134/2016 – DOB/FUB**

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Concorrência Nº. 134/2016 DOB/FUB, referente à contratação de empresa especializada para obra de construção do Prédio do Departamento de Engenharia Florestal, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, em Brasília/DF, conforme especificações constantes no Edital da Concorrência Nº. 134/2016 DOB/FUB e seus anexos, realizada em 09 de janeiro de 2017, às 9 horas, no auditório do CEPLAN (SG-10). A Comissão Especial de Licitação, constituída através da Resolução nº0064/2016 DAF/FUB, integrada pelo Adm. Daniel de Macedo da Silvia, Eng. Barbara Avelar Cesar Moreira (ausente justificadamente), Eng. Daniel Bernardo Barbosa, Eng. Jessica Gouget Sergio Miranda, Eng. Matheus Gregório Kaminski, Eng. Thiago Cesar Toshiharu Kanadani de Carvalho, presidida pelo primeiro, tendo analisado as documentações apresentadas, julgou **habilitadas** as empresas: 1 - COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 06043260/0001-20; 2 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA, CNPJ 05376495/0001-71; 3 - CONSTRUTORA ENGEMEGA, CNPJ 33480104/0001-08; 4 - G M ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 01000050/0001-31; 5 - MAESA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ 03382407/0001-19; 6 - SETA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07812871/0001-59. No dia 06 de janeiro de 2017 foi realizado diligência, via e-mail, à empresa BRACON na qual a Comissão solicitou esclarecimentos quanto à Subestação Elétrica constante do Atestado Técnico vinculado à CAT-0496/2005, pois, a redação do item 03.3 não deixava claro se a subestação executada é aérea (poste) ou abrigada. Após o recebimento da resposta da empresa, foram julgadas **inabilitadas** as empresas: 1 – BRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 26474932/0001-60, por descumprir o item 8.6.4.4 ao não apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa para o item “Execução de Subestação Abrigada MT/BT”; 2 – CONSERVENGE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00836494/0001-49, por descumprir o item 8.6.3.2 por apresentar Certidão de



**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)
CONCORRÊNCIA Nº. 134/2016 – DOB/FUB**

onde consta processo de Liquidação Provisória por Arbitramento em andamento, o item 8.6.3.3 por apresentar índices contábeis menores que 1 (um), o item 8.6.4.2 ao não apresentar comprovação de capacidade técnico-profissional para os itens “Instalações de Ar Condicionado” e “Execução de Subestação Abrigada MT/BT”, o item 8.6.4.4 ao não apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional para o item “Execução de Subestação Abrigada MT/BT”; 3 - CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 21916881/0001-65, por descumprir o item 8.6.4.2 ao não apresentar comprovação de capacidade técnico-profissional para o item “Execução de Subestação Abrigada MT/BT”; 4 - DAN HEBERT ENGENHARIA S/A, CNPJ 36772051/0001-89, por descumprir o item 8.6.1.2 por não apresentar documento original ou autenticado de eleição de seus administradores, os itens 8.6.4.2 e 8.6.4.4 por não evidenciar comprovação de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional da empresa, ao apresentar apenas cópias simples, não autenticadas, das certidões de acervo técnico, o item 8.6.4.8 ao apresentar garantia de participação com validade mínima inferior a 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta; 5 - DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37019452/0001-25, por descumprir o item 8.6.4.4 ao não apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional para os itens “Execução de Subestação Abrigada MT/BT” e “Instalações de Ar Condicionado”, o item 8.6.4.2 ao não apresentar comprovação de capacidade técnico-profissional para o item “Execução de Subestação Abrigada MT/BT”; 6 - MBR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00474205/0001-09, por descumprir o item 8.6.4.2 por não evidenciar comprovação de capacidade técnico-profissional da empresa para os itens “Execução de subestação abrigada MT/BT” e “Estrutura de Concreto Armado”; 7 – MTD ENGENHARIA LTDA , CNPJ 00615328/0001-12, por descumprir o item 8.6.4.2 por não apresentar comprovação de capacidade técnico-profissional da empresa para os itens “Execução de subestação abrigada MT/BT” e “Instalações de Ar Condicionado”. Foi, ainda, verificado pela Comissão Especial de Licitação que as empresas: 1 - CONSTRUTEC



**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)
CONCORRÊNCIA Nº. 134/2016 – DOB/FUB**

Comissão Especial de Licitação que as empresas: 1 - CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 21916881/0001-65; 2 – DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37019452/0001-25 e 3 - G M ENGENHARIA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 01000050/0001-31 apresentaram declaração de qualificação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do subitem 8.6.4.9, do Edital. A documentação foi disponibilizada aos representantes das empresas, e franqueada a palavra não houve manifestação dos representantes das empresas. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente da Comissão encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que passa a ser assinada pelos integrantes da Comissão de Licitação e representantes das empresas. O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial da União – DOU e a sessão de abertura das propostas será comunicada aos participantes, depois de transcorridos os prazos legais de interposição de recursos previstos na Lei n.º 8.666/93.

Brasília, 09 de janeiro de 2017

Comissão Especial de Licitação:

Adm. Daniel de Macedo da Silva

Eng. Daniel Bernardo Barbosa

Eng. Jessica Gouget Sergio Miranda

Eng. Matheus Gregório Kaminski

Eng. Thiago Cesar Toshiharu Kanadani de Carvalho

EMPRESAS:

1 - BRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA



**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)
CONCORRÊNCIA Nº. 134/2016 – DOB/FUB**

- 2 - COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
- 3 - CONSERVENGE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA
- 4 - CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP
- 5 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA
- 6 - CONSTRUTORA ENGEMEGA
- 7 - DAN HEBERT ENGENHARIA S/A
- 8 - DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA
- 9 - G M ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP
- 10 - MAESA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP
- 11 - MBR ENGENHARIA LTDA
- 12 - MTD ENGENHARIA LTDA
- 13 - SETA CONSTRUTORA LTDA